



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100064301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CLEBER DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 732.708.573-49

Endereço: Rua Santos Dumont - 670A - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-660

Telefone: (85) 99915-9072

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/05/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ipa-rttj-ntb>

Relato:

Relata o consumidor que teve sua energia cortada em 29/04/2025. Ao saber da situação, ele se dirigiu até a sede deste órgão, onde aqui entramos em contato com a ouvidoria da reclamada. Foi constatado que o corte se devia a uma multa de desvio de energia, no valor de R\$ 1.012,80 (MIL E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) referente ao mês de junho até outubro de 2022, mas ele alega que nesse período ele não era o morador do imóvel. No mesmo ato, foi solicitada a religação de sua energia, pois o consumidor reside com sua sogra que já é idosa e faz uso constante de medicamentos aerosol, e a mesma foi feita. A respeito da multa, ele retornou até a sede deste órgão para resolver a situação da multa de desvio de energia de forma eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento da multa, pois, segundo ele, a casa ainda estava no nome de outro morador.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/04/2025

Ass. do consumidor(a):

CLEBER DE SOUZA